

| TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TN   |   |              |                        |
|---|---|--------------|------------------------|
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>  |   |              | <b>TN n.º 006/2016</b> |
| NOME:   | ATR - Agência Tocantinense de Regulação                                     |              |                        |
| ENDEREÇO:   | Av. Teotônio Segurado - ACSUSO-50 CJ 01 Lt 06 - Ed. Amazônia Center 3º piso |              |                        |
| TELEFONE:   | (63) 3218-2310  |              |                        |
| <b>2. AGENTE NOTIFICADO</b>   |   |              |                        |
| NOME:   | ODEBRECHT AMBIENTAL/ SANEATINS  |              |                        |
| ENDEREÇO:   | Quadra 312 S – Avenida LO 5 – CEP 77021-200 - Palmas - Tocantins            |              |                        |
| QUALIFICAÇÃO:   | Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento – <b>Araguaína - TO</b>   |              |                        |
| <b>3. DESCRIÇÃO DO FATO APURADO</b>   |   |              |                        |
| <p>Através de denúncia na Ouvidoria Geral do Estado 2016POG6GB, a fiscalização da ATR apurou os fatos e entendeu que, conforme, <i>Resolução ATR 029, Art. 96. Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, o prestador de serviços aplicará desconto sobre o consumo excedente.</i> Benefício este que é direito do usuário, não existindo prazo prescricional para que o mesmo apresente a devida comprovação e obtenha o desconto estabelecido na Resolução 029.</p> <p>Usuária: Terezinha de Jesus Teixeira, conta: 950199-1</p> |   |              |                        |
| <b>4. AÇÃO A SER EMPREENDIDA PELA NOTIFICADA</b>  |   |              |                        |
| <p>Determinamos que, mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, o prestador de serviços deverá aplicar desconto sobre o consumo excedente e a devolução do valor cobrado em excesso ao demandante. Cujo critério de devolução deverá ser o estabelecido em Resolução da ATR. <b>Caso o usuário tenha interesse em protocolar o pedido de desconto.</b></p>  |   |              |                        |
| <b>5. PRAZO</b>   |   |              |                        |
| <p>A ATR estabelece o prazo de 15 dias para atendimento da determinação, a contar do recebimento dos documentos que serão protocolados pelo usuário para a devida comprovação conforme Resolução da ATR.</p>  |   |              |                        |
| <b>6. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>   |   |              |                        |
| NOME:   | Engº Alcimar Araujo Milhomem  |              |                        |
| CARGO/FUNÇÃO:   | Engenheiro Civil  | MATRÍCULA Nº | 11156066 - 1           |
| Palmas - TO, 09/03/2015   |   | ASSINATURA:  |                        |
| <b>7. COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELA NOTIFICADA</b>  |   |              |                        |
| RECEBI EM: ___/___/___  |   | _____        |                        |
| <b>ASSINATURA/CARIMBO</b>   |   |              |                        |

1ª Via

